



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997-

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 459, de 28/11/97.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$-1.500,00-(um mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

9800-156	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-DECRETO Nº 389/97	
04160962.25	Concessão de Sub. Social-ASSOC. PROD. RURAL MUNICÍPIO	
3231	Subvenções Sociais.....	R\$-1.500,00
	Total.....	R\$-1.500,00

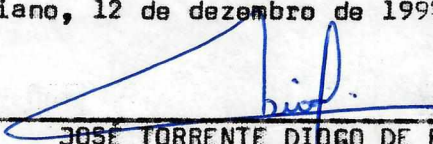
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento-vigente:

2120-135	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
04160961.23	Ampl e Melhoramen Matadouro Municipal	
4110	Obras e Instalações.....	R\$-1.500,00
	Total.....	R\$-1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de dezembro de 1997.


JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar publico de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data - supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Fone 0-74 75- 101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.